

EDITAL Nº 013/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em fabricação mecânica, engenharia de mecânica ou engenharia de materiais e titulação mínima de mestre em engenharia mecânica ou engenharia de materiais.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS;

- b) Dra. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS;
- c) MSc. Andréa Santos Pinheiro de Melo, pesquisadora do LAIS.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail: editais@lais.huol.ufrn.br.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, com ênfase no desenvolvimento de componentes de um novo teste laboratorial para o diagnóstico da sífilis, incluindo os aspectos relacionados à gestão eficiente de projetos e boas práticas de fabricação de dispositivos biomédicos.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais ao Projeto, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas presencialmente no âmbito da UFRN em Natal/RN, devendo o bolsista ter disponibilidade para reuniões e/ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.
- 4.2. As Cartas de Recomendação deverão ser assinadas por pesquisadores devidamente identificados e apresentar as características pessoais do candidato, a descrição de suas capacidades e como estas o tornam indicado para a vaga em questão.

4.3. É desejável que o candidato apresente boa capacidade de comunicação interpessoal e de trabalho envolvendo profissionais de outras áreas do conhecimento, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas competências.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atuar em conjunto com outros pesquisadores no desenvolvimento de componentes que serão utilizados em um novo teste laboratorial para diagnóstico da sífilis;
- b) Otimizar os processos de fabricação e operacionalização de processos, visando à gestão eficiente de cada etapa e de acordo com as normas de boas práticas de fabricação de dispositivos biomédicos;
- c) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- d) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- e) Demais ações relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco na identificação e monitoramento de novas tecnologias correlatas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** – Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. **Fase 2** – Entrevista.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2, conforme normalização das notas.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** no **ANEXO II** ou que obtiver nota 0.
- 6.7. Na Fase 1, a Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 6.8. Serão convocados para a **Fase 2** os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.9. A **Fase 2** consiste na entrevista do candidato sobre a sua experiência profissional e afinidades com a vaga disponível.
- 6.10. A entrevista acontecerá remotamente via link gerado na plataforma Google Meet, a partir das 9 horas, na data provável de 07 de maio de 2021, conforme disposto no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os respectivos links de acesso e horário para entrevista de cada um dos candidatos classificados serão divulgados no documento de publicação do Resultado Final Fase 1.
- 6.12. A entrevista poderá ser gravada.
- 6.13. A pontuação da **Fase 2** se dará conforme Anexo III.
- 6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.



Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	27/04/2021 a 01/05/2021
Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória	03/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	04/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	05/05/2021
Resultado Final da Fase 1	06/05/2021
Fase 2 - Entrevista	07/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	10/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	11/05/2021
Resultado Final	12/05/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Documentação obrigatória.
Diploma de Graduação em fabricação mecânica, engenharia de mecânica, engenharia de produção ou engenharia de materiais (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Diploma de Mestrado ou titulação superior em cursos de pós-graduação em engenharia mecânica ou engenharia de materiais (frente e verso)	Documentação obrigatória. Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 40 pontos
Documentos que comprovem experiência prévia (no mínimo, 6 meses) no desenvolvimento de pesquisas na área da saúde, preferencialmente evidenciando o estabelecimento de cooperações científicas com Instituições nacionais e/ou internacionais	Documentação obrigatória. Classificatória 25 pontos/semestre; limitado a 4 semestres Pontuação mínima necessária: 25 pontos
Currículo Lattes (atualizado em 2021) e cartas de recomendação.	Documentação obrigatória. Limitado a 2 cartas
Publicações de resumos em anais de congressos nacionais/internacionais, artigos científicos ou capítulos de livros em periódicos indexados nos últimos 5 anos.	Classificatório. Resumos em anais de congressos: 4 pontos, limitado a 5 resumos; Capítulo de livro: 10 pontos, limitado a 4 capítulos; Artigo científico: 20 pontos, limitado a 2 artigos científicos



Pontuação máxima:	260 pontos
--------------------------	-------------------

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

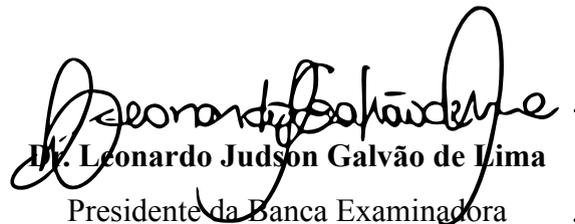
ANEXO III

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
II – Experiência na implementação e otimização de processos e gestão de projetos, visando à otimização dos recursos e manufatura de acordo com as normas de boas práticas de fabricação de dispositivos biomédicos.	
III- Experiência na gestão de equipes multidisciplinares; inteligência operacional e emocional; Elaboração de relatórios técnicos de produção e disponibilidade para participar de reuniões técnicas, eventos ou outras missões nacionais/internacionais, sempre que solicitado.	
IV- Apresentação de resultados em <i>deadlines</i> curtos; Capacidade de comunicação oral para audiências especializadas; Capacidade de comunicação (escrita e conversação) em inglês.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação dos itens a serem avaliados.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.



Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima
Presidente da Banca Examinadora